## AREADO-MG

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

## LEI Nº 1427, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

Concede revisão de subsídios dos Agentes Políticos que menciona.

A Câmara Municipal de Areado, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica concedida a revisão de subsídios dos Agentes Políticos do Município de Areado na ordem de 4,4816% (quatro virgula, quatro mil, oitocentos e dezesseis por cento), correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC/IBGE, do período de janeiro a dezembro de 2019, passando a vigorar da seguinte forma:
- I Prefeito......R\$ 13.598,59 (treze mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos);
- II Vice-Prefeito......R\$ 3.891,62 (três mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos);
- III Secretários Municipais.......R\$ 4.229,15 (quatro mil, duzentos e vinte e nove reais e quinze centavos).
- Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1° de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Areado, em 27 de fevereiro de 2020.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA Prefeito Municipal

> Nicácio Pio de Faria Secretário-Geral